



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE- FEAC
CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Lidiane Maria Dos Santos

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ANÁLISE JURÍDICA E SOCIAL EM
SERVIÇO DE ATENÇÃO A MULHER - ESTUDO DE CASO NO BAIRRO DA
CIDADE UNIVERSITÁRIA EM MACEIÓ/AL**

**Maceió
2020**

LIDIANE MARIA DOS SANTOS

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ANÁLISE JURÍDICA E SOCIAL EM
SERVIÇO DE ATENÇÃO A MULHER - ESTUDO DE CASO NO BAIRRO DA
CIDADE UNIVERSITÁRIA EM MACEIÓ/AL**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador (a):

Profa. Dra. Ana Paula Lima Marques Fernandes

Maceió, Alagoas

2020

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico
Bibliotecário: Valter dos Santos Andrade

S237v Santos, Lidianne Maria dos.

Violência contra a mulher: análise jurídica e social em serviço de atenção a mulher – estudo de caso no bairro da Cidade Universitária em Maceió/AL / Lidianne Maria dos Santos, Maceió – 2020.
44 f. : il.

Orientadora: Ana Paula Lima Marques Fernandes.

Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Alagoas, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Maceió, 2020.

Bibliografia: f. 44.

1. Modelo contábil. 2. Controle financeiro. 3. Serviço de atenção a mulher. 4. Violência contra a mulher. 5. Dados estatísticos. I. Título.

CDU: 657

LIDIANE MARIA DOS SANTOS

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ANÁLISE JURÍDICA E SOCIAL EM SERVIÇO DE
ATENÇÃO A MULHER - ESTUDO DE CASO NO BAIRRO DA CIDADE
UNIVERSITÁRIA EM MACEIÓ/AL**

APROVADA EM: 13 de novembro de 2020

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Ana Paula Lima Marques Fernandes
Orientadora

Prof. Dr. Carlos Everaldo Silva da Costa
Banca Examinadora

Prof. Dr. Ibsen Mateus Bittencourt Santana Pinto
Banca Examinadora

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiro a Deus por ter me mantido na trilha certa durante este projeto de pesquisa com saúde e forças para chegar até o final.

Aos meus pais Benedito José dos Santos, Rita Maria da Conceição e irmão Lionaldo dos Santos que sempre estiveram ao meu lado me apoiando ao longo de toda a minha trajetória.

A minha orientadora Ana Paula Lima Marques Fernandes pelas oportunidades à mim oferecidas, pelo apoio e incentivo de sempre, por aceitar conduzir o meu trabalho e pela dedicação do seu escasso tempo ao meu projeto de pesquisa.

Também quero agradecer à Universidade Federal de Alagoas e a todos os professores do meu curso de Ciências Contábeis pela excelência da qualidade do ensino oferecido.

À equipe que contribuiu de diversas formas para a elaboração da pesquisa, com acesso ao ambiente a ser estudado e os dados internos disponibilizados:

Dra. Paula Lopes – Advogada, fundadora e coordenadora do CDDM.

Marilene Lopes – Responsável pelo financeiro e voluntária do CDDM.

Mylla Bispo – Advogada voluntária do CDDM.

Carolina Gomes Monteiro – Psicóloga do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Dr. Paulo Zacarias da Silva – Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

RESUMO

A agressão contra a mulher é um tipo de violência que ocorre sistematicamente em toda região do estado brasileiro. É um exemplo de violação da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais. A Lei 11340 de 07 de Agosto de 2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, reforça taxativamente que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos. Esta pesquisa foi realizada na cidade de Maceió, Alagoas. Diante do contexto abordado, tem como objetivo destacar a estatística como indicador na violência contra a mulher no bairro Cidade Universitária, como também, efetuar um levantamento dessa violência, apresentar as características sócias demográficas das mulheres atendidas, propor um modelo para plano e prestação de contas contábeis ao Centro de Apoio à Mulher. A justificativa desse trabalho se dá pelo fato que a violência contra as mulheres é considerada preocupante quanto a dignidade da pessoa humana. A metodologia adotada foi através de realização de levantamento relacionado ao tema da pesquisa, classificada descritiva, quantitativa, onde foi possível fazer um levantamento envolvendo as questões sócias econômicas, demográficas, ambientais, culturais, jurídicas e também religiosas, assim como, qualitativa. Foi elaborado um plano de prestação de contas em função das atividades realizadas no Centro de Apoio à Mulher Centro de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM) com a finalidade de um melhor acompanhamento financeiro. Como conclusão observa-se que a violência contra as mulheres ainda possui raízes patriarcais, não ocorre somente nas classes menos favorecidas, ocorre em todas classes sociais. Argumentação como desemprego, numero elevado de filhos, baixa escolaridade, dentre outros, contribui para a não formalização da denúncia em decorrência do crime sofrido seja por medo ou até mesmo o atendimento a essas vitimas nos locais responsáveis pela coibição do crime, muitas vezes ocorrem casos onde são levados à delegacia para lavrar o boleti de ocorrência e a vítima acaba não dando continuidade ao processo. Merece destaque a atuação do CDDM as vitimas de violência contra a mulher, a qual realiza um trabalho que busca assegurar os direitos dessas mulheres, que muitas vezes por motivos culturais e históricos foram expostas em circunstancias de inferioridade. Desta forma, é reforçado que, para a lei Maria da Penha tenha efetividade é importante a atuação dos órgãos estatais em diversos âmbitos (Ministério Público, Poder Judiciário, autoridades policiais).

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Lei Maria da Penha; Dados estatísticos.

Autorização legal: 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Requerimento nº 01/2019)

ABSTRACT

Aggression against women is a type of violence that occurs systematically throughout the region of the Brazilian state. It is an example of violation of human dignity and fundamental rights. Law 11340 of 7 August 2006, also known as the Maria da Penha Law, strongly reinforces that domestic and family violence against women is one of the forms of human rights violations. This research was carried out in the city of Maceió, Alagoas. Given the context addressed, it aims to highlight statistics as an indicator of violence against women in the Cidade Universitária neighborhood, as well as to carry out a survey of this violence, present the demographic characteristics of the women served, propose a model for the plan and accountability accounts to the Women's Support Center. The justification for this work is given by the fact that violence against women is considered worrying as to the dignity of the human person. The methodology adopted will be through a survey related to the research theme, classified as descriptive, quantitative, where it was possible to conduct a survey involving the social, economic, demographic, environmental, cultural, legal and also religious issues, as well as qualitative. An accountability plan was drawn up based on the activities carried out at the Center for the Support of Women Center for the Defense of Women's Rights - CDDM) for the purpose of better financial monitoring. As a conclusion, it is observed that violence against women still has patriarchal roots, it does not occur only in the less favored classes, it occurs in all social classes. Arguments such as unemployment, a high number of children, low education, among others, contribute to the non-formalization of the complaint as a result of the crime suffered, either due to fear or even the assistance to these victims in the places responsible for the restraint of the crime, often cases occur where they are taken to the police station to draw up the police report and the victim ends up not continuing the process. It is worth highlighting the assessment of the CDDM victims of violence against women, which carries out a work that seeks to ensure the rights of these women, who were often exposed for cultural and historical reasons in circumstances of inferiority. Thus, it is reinforced that, for the Maria da Penha law to be effective, the performance of state agencies in several areas (Public Ministry, Judiciary, police authorities) is important

Keywords: Violence against women; Maria da Penha Law; Statistic data.

Legal authorization: 4th Court of Domestic and Family Violence Against Women
(Application No. 01/2019)

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Mapa do Estado de Alagoas e em destaque na cor verde o município de localização da área de estudo, sendo este, Maceió	20
Figura 2	Bairros circunvizinhos em que foi desenvolvida a pesquisa	21
Figura 3	Centro de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM	22
Figura 4	Centro de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM	23
Figura 5	Modelo de fichas cadastrais de acolhimento social	24
Figura 6	Aula de defesa pessoal	25
Figura 7	Aula de Confecção de sabonentes artesanais	26
Figura 8	Bairros analisados na pesquisa	26
Figura 9	Incidência de casos conforme Raça/ Cor	31
Figura 10	Ocorrências de casos relacionados a Religião	32
Figura 11	Influência da escolaridade nos casos ocorridos	34
Figura 12	Incidência de casos conforme a renda	36
Figura 13	Grau de parentesco da vítima com o seu agressor	38
Figura 14	Tipos de Violência cometidos pelos agressores	40
Figura 15	Frequência com que ocorre a violência	41
		43

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Bairros analisados	30
Tabela 2	Incidência de casos conforme Raça/ Cor	31
Tabela 3	Ocorrências de casos relacionados a Religião	33
Tabela 4	Influência da escolaridade nos casos ocorridos	35
Tabela 5	Incidência de casos conforme a renda	37
Tabela 6	Grau de parentesco da vítima com o seu agressor	39
Tabela 7	Tipos de Violência cometidos pelos agressores	40
Tabela 8	Frequência com que ocorre a violência	42

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Modelo Contábil desenvolvido para auxiliar no controle financeiro da ONG CDDM	28
----------	---	----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	REFERENCIAL TEÓRICO	16
2.1.	Termo Violência	16
2.2	Violência contra a mulher	17
2.3.	Lei Maria da Penha	17
2.4.	Termo Feminicídio	18
3	METODOLOGIA	20
3.1.	Localização da área de estudo	20
4	CONCLUSÃO	44
	REFERÊNCIA	46

1. INTRODUÇÃO

No decorrer da memória da raça humana a mulher é vítima de violência familiar e doméstica em diversos âmbitos, seja de natureza verbal, psicológica, física, sexual e entre outro. A agressão contra a mulher é um tipo de violência que ocorre sistematicamente em toda região do estado brasileiro. É um exemplo de violação da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.

Conforme o artigo 226 da Constituição Federal de 1988 “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. Sendo assim, é responsabilidade do Estado zelar e proteger todos os indivíduos da sociedade, principalmente aqueles que encontram-se em situação de risco ou que sofreram alguma tipo de violência, sejam eles idosos, crianças, mulheres ou homens, independente de sua classe social ou cultura.

A lei 11340 de 07 de Agosto de 2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, reforça taxativamente que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos. A promulgação desta Lei, no campo jurídico, é um grande marco.

A lei nº 11.340 surgiu com o propósito de defender os direitos de todas as mulheres brasileiras. A violência contra mulher é algo bastante corriqueiro e ocorre em diversos tipos, e em inúmeros casos ocasionando levando até a morte. Observa-se que os crimes ocorridos contra as mulheres, envolvem e são justificados por questões sociais, culturais e até mesmo religiosas. Merece destaque que, além de atuar de mecanismos para certificar a responsabilidade de pena ao agressor, conduz diretrizes gerais aos órgãos públicos.

Diante do contexto abordado, esta pesquisa tem como objetivo destacar a estatística como indicador na violência contra a mulher no bairro Cidade Universitária, como também, efetuar um levantamento dessa violência, apresentar as características sócias demográficas das mulheres atendidas, propor modelo para plano e prestação de contas contábeis ao Centro de Apoio à Mulher.

A justificativa desse trabalho se dá pelo fato que a violência contra as mulheres é considerada preocupante quanto a dignidade da pessoa humana. Desta forma, partindo dessa premissa, estudos desta temática como projeto de iniciação científica é de suma importância no tocante a medida preventiva de conscientização fundamentado por um estudo de humanização e informação, no qual ocorrendo a tentativa ou ocorrência da violência, seja ela indiciada com firmeza.

A mulher tem o direito de ser sempre respeitada em suas particularidades, seja não sofrer

agressões no espaço privado ou público.

Sendo assim, emerge a indagação: O que as vítimas da violência domésticas e familiares devem fazer? Ligar para a central de atendimento à mulher? Realizar denúncias pelo aplicativo Direitos Humanos Brasil? Relatar na Ouvidoria Nacional e estadual de Direitos Humanos?

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Na atualidade a sociedade convive com o avanço desenfreado da violência contra a mulher e para coibir essa situação surgiram medidas protetivas amparadas pela Constituição Federal de 1988, o parágrafo 8º do artigo 226 menciona que, “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. Observa-se que a Constituição Federal, estabelece que o Estado seja responsável por garantir assistência e proteger as mulheres que sofrem algum tipo de violência.

2.1. Termo Violência

De acordo com TELES e MELO (2003, p. 15) citam que a violência:

Quer dizer uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano

A violência contra a mulher é uma violação aos direitos humanos. Todo ser humano tem direito ao desenvolvimento, saudável em todas as esferas e isso inclui poder se expressar livremente para evoluir como indivíduo e participar como membro da sociedade de maneira plena e igualitária. Esta ocorre em virtude da desigualdade e discriminação contra a mulher.

PEREIRA, M. N. C. e PEREIRA, M. Z. C (2011) mencionam que “... a violência consiste em ações de indivíduos, grupos, classes, nações que ocasionam a morte de outros seres humanos ou que afetam sua integridade física, moral, mental ou espiritual...”.

Sendo assim, pode-se dizer que a violência surge das ações e comportamentos dos indivíduos perante os demais, onde de alguma forma acaba machucando, agredindo, fere ou até destruindo pessoas e assim afetando o bem estar não só individual, mas também o social.

A violência é qualificada de acordo a determinados fatores como, violência física, violência simbólica, violência intencional ou não intencional e violência macro ou micro. PEREIRA, M. N. C. e PEREIRA, M. Z. C (2011, P.26, apud CAVALCANTI, 2006).

- A violência pode ser tanto física (quando ações ou comportamentos põem em risco a integridade física do indivíduo – ex. soco, chute, uso de armas) como simbólica (quando as ações e comportamentos trazem riscos à integridade psíquica e emocional do indivíduo – ex. ironia, intimidação, humilhação);

- A violência pode ser tanto intencional (quando a pessoa que comete o ato violento tem a intenção e sabe que está agredindo outra pessoa ou grupo – ex. briga, xingamento) como não intencional (quando a pessoa que comete o ato violento não quer ou não tem a intenção de cometê-lo – ex. uma falta mais violenta em um jogo de futebol; machucar alguém em um acidente de trânsito);

- A violência pode ser tanto “macro” (quando suas consequências atingem um grande número de pessoas – ex. o crime organizado, a fome, a corrupção, exclusão) como “micro” (quando suas consequências são sentidas nas relações cotidianas, pessoais, nos indivíduos – ex. agressão verbal, agressão física, “pressão da turma”).

2.2. A Violência contra a mulher

Sobre a violência contra a mulher, percebe-se o uso do termo violência doméstica anexados ao artigo 5º da Lei Maria da Penha:

Art. 5º. [...] configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa.

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

A violência doméstica e familiar contra a mulher representa um descumprimento aos direitos humanos. Esta, reflete um desrespeito e atentado aos direitos humanos, podendo ser caracterizadas em diversas formas, como a violência física, a violência psicológica, a violência sexual, a violência patrimonial e a violência moral, conforme mencionadas no artigo 7º da Lei Maria da Penha.

2.3. Lei Maria da Penha

Conforme a Lei de nº 11.340/06 titulada por Lei Maria da Penha, em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, personagem principal perante a luta em razão da proteção aos direitos da mulher, que resultou na elaboração da referida lei.

Esta foi instituída com intuito de proibir a violência contra a mulher e responsabilizar o autor do crime pelo ato cometido. O paragrafo 1º da referida lei, menciona que “Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência domestica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal,...”

De acordo VICENTE (2011), Maria da Penha, foi vítima de diversas agressões e ameaças ocasionadas durante seu casamento por seu cônjuge Sr. Heredia Viveiros, diante das ameaças ela hesitava o pedido de separação, pois receava que a situação se intensificasse e consequentemente algo pior pudesse lhe acontecer, o que não impediu que acontecesse. Maria da Penha sofreu duas tentativas de homicídio por parte de seu esposo em 1983, onde na primeira que acabou atirando em suas costas ela, o que a levou a ficar paraplégica já na segunda tentativa ocorrida duas semanas posteriores a primeira, seu esposo tenta mata-la eletrocutada durante o banho, logo após o ocorrido ela tomou iniciativa em separar-se do esposo. Devido a justiça penal demorar a determinar um parecer final em relação ao ocorrido, passando-se assim 15 anos até que fosse estabelecido um julgamento final sobre o caso que havia sido instaurado no mês de agosto de 1988.

VICENTE (2011) menciona ainda que:

Apesar da contundência da acusação e das provas, o caso tardou oito anos a chegar a decisão por um Júri, que em 4 de maio de 1991, proferiu sentença condenatória contra o Sr. Viveiros, aplicando-lhe, por seu grau de culpabilidade na agressão e tentativa de homicídio, 15 anos de prisão, que foram reduzidos há dez anos, por não constar condenação anterior.

Em 4 de maio de 1991, a defesa apresentou um recurso de apelação contra a decisão do Júri. Esse recurso, segundo o artigo 479 do Código Processual Penal brasileiro, era extemporâneo, pois somente podia ser instaurado durante a tramitação do juízo, mas não posteriormente.

Após apelação e também anulação da sentença condenatória decretada pelo primeiro tribunal, houve um segundo julgamento realizado em março de 1996, no qual Sr Heredia Viveiros foi condenado a dez anos e seis meses de prisão. Posteriormente, “...desde 22 de abril de 1997, o processo se encontra à espera da decisão do recurso em segunda instância perante o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e, até a data da apresentação da petição à Comissão, não havia sido decidido.”

2.4. Termo Feminicídio

Conforme NOVO, G; DAMASCENO, C (apud ALMEIDA, 1998, P.1) “...a expressão final “cídio” dá algumas nuances de como o termo em si pode ser visto. A expressão já tinha sido usada pelo Tribunal Internacional de crimes contra as mulheres em 1976 e foi retomada nos anos 90...”.

Ao decorrer dos anos, a expressão feminicídio foi tornando-se mais evidente devido ao crescimento de violência contra o gênero feminino. Importante ainda salientar que diante dos

inúmeros casos de violência doméstica, esse termo não envolve apenas a morte da mulher, mas também todo e qualquer ato cunho discriminatório ocorrido corriqueiramente.

Segundo a Lei nº 13.104, de 9 de Março de 2015, Lei do Feminicídio, essa foi responsável por alterar o Código Penal em seu artigo 121 do Decreto Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 para prever o feminicídio no âmbito caracterizado por crime de homicídio, posteriormente o artigo 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 incluiu o feminicídio na listagem de crimes hediondos.

Verifica-se que é considerado Feminicídio todos os crimes contra as mulheres que estejam condicionados a questão de gênero ou discriminação relacionada ao sexo feminino.

O artigo 121 contempla:

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:

§ 2ºA - Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Importante salientar que a pena ou reclusão para o (os) autor (es) envolvido (os) no crime de feminicídio é de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Observa-se ainda no paragrafo 7º do artigo 121 do decreto Lei nº 2.848/40, que a pena para quem praticar o crime de feminicídio é aumentada em até 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado mediante as circunstâncias a seguir:

I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;

II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos, com deficiência ou portadora de doenças degenerativas que acarretem condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental;

III - na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima;

Nota-se que mesmo com o aumento da pena para o autor do crime, não diminui a violência contra a mulher. De acordo com a Lei nº 8.072/90 dentre os crimes considerados hediondos encontram-se o crime de homicídio, lesão corporal dolosa de natureza gravíssima e lesão corporal seguida de morte, latrocínio, extorsão qualificada pela morte, estupro, estupro de vulnerável, assim como outros.

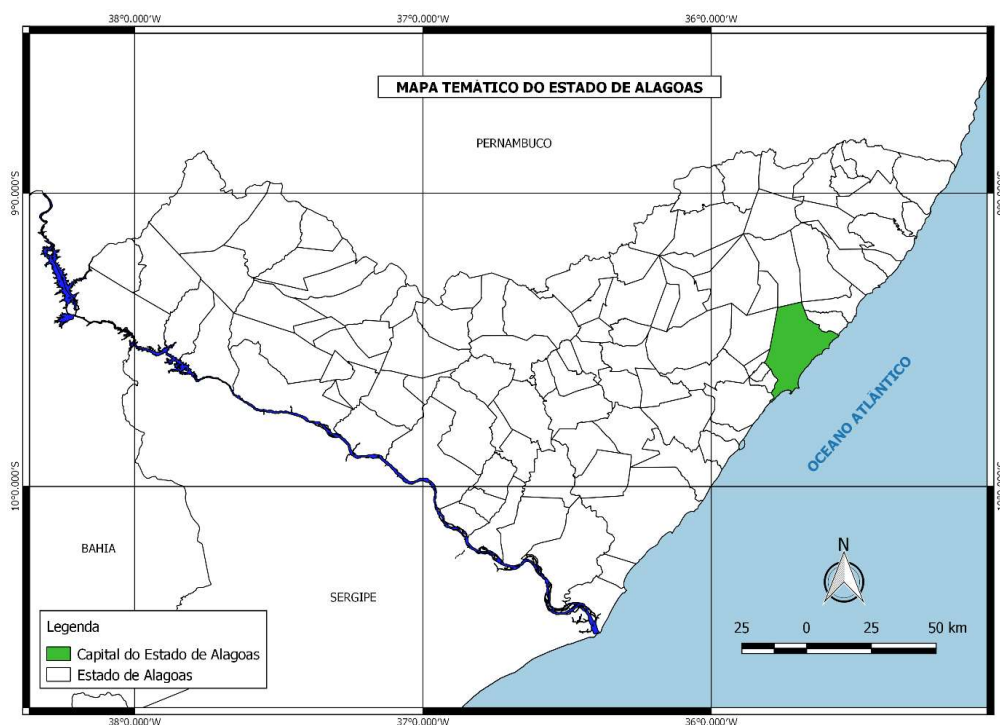
Diante do abordado Cavalcanti (2012) cita da importância das políticas e seguranças públicas devem ser inseridas nas campanhas educativas e assistência social com a finalidade de inserir a mulher no mercado de trabalho e torna-la cada vez mais independente, financeiramente.

3. METODOLOGIA

3.1. Localização da área de estudo

A área de estudo corresponde ao bairro Cidade Universitária, localizado no município de Maceió, Alagoas (figura 1) onde foi implantada, pela advogada e coordenadora Paula Lopes, um centro de apoio a mulheres vítimas de violência. O CDDM é localizado no endereço: Rua Imperatriz, N° 27, Bairro Santos Dumont/ Cidade Universitária, abrangendo também os casos ocorridos nas redondezas.

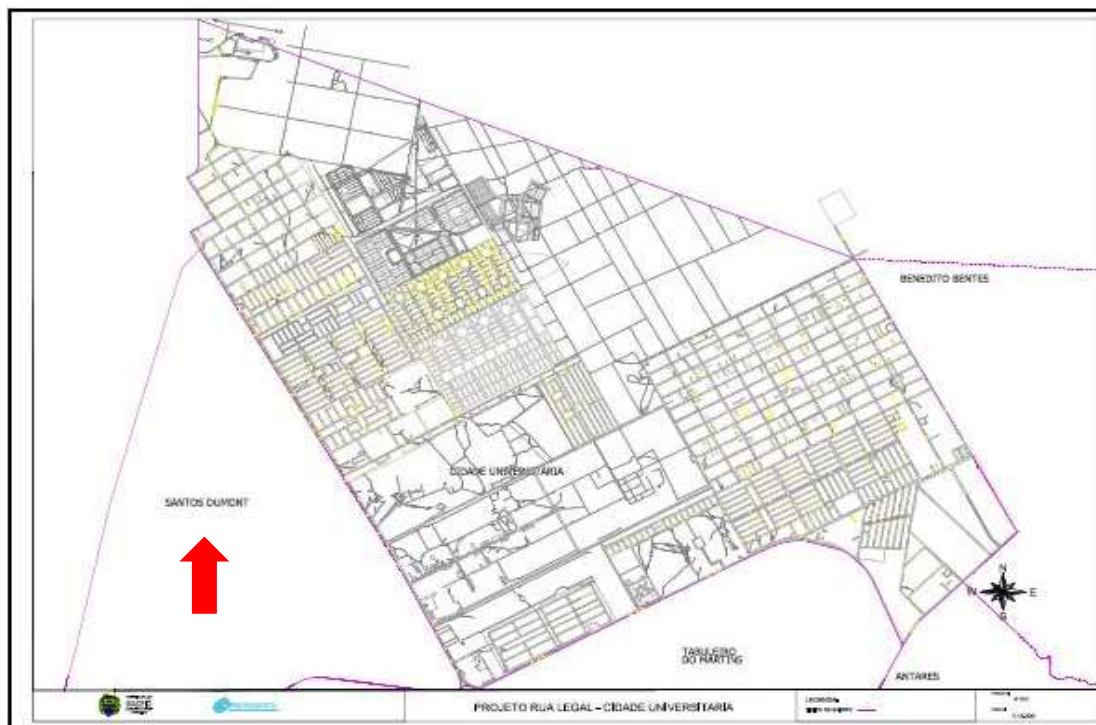
Figura 1 - Mapa do Estado de Alagoas e em destaque na cor verde o município de localização da área de estudo, sendo este, Maceió.



Fonte: Autor (2020)

Este centro oferece apoio voluntário e totalmente gratuito no âmbito médico, jurídico, psicológico e cultural, não só para as mulheres vítimas, mas também para seus filhos e pra comunidade local.

Figura 2 – Bairros circunvizinhos em que foi desenvolvida a pesquisa.



Fonte: Prefeitura de Maceió

Na figura 2 observa-se a área de estudo, composta pelos bairros circunvizinhos, os quais também foram levados em consideração durante a pesquisa, o local exato onde encontra-se localizado o Centro de Defesa de Direitos da Mulher (CDDM), local a ser estudado durante esta pesquisa, o qual oferece atendimento a mulheres que tenham sofrido algum tipo de violência.

É possível observar abaixo através da (figura 3), a fachada que corresponde ao centro em que foi desenvolvida a pesquisa e o modelo contábil para controle financeiro interno.

O Centro de Defesa dos Direitos da Mulher, é uma Organização Não Governamental (ONG), sediada no bairro Santos Dumont, em Maceió. E

Em parceria com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) oferece de maneira totalmente gratuita apoio psicológico e jurídico as mulheres vítimas de violência.

Figura 3 - Centro de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM



Fonte: Autor (2019)

Conforme já mencionado, o CDDM oferece atendimento totalmente gratuito as mulheres e além de serviços jurídicos e psicológicos, oferece ainda aulas de artesanato, de defesa pessoal, yoga, tudo mediante a disponibilidade de voluntarios envolvidos em alguns casos vitimas atendidas passam a compartilhar conhecimento em alguma area que saiba para como por exemplo.

As mulheres atendidas no CDDM caso tenham interesse, também podem participar e receber aulas de defesa pessoal, aula sobre confecções de artesanato envolvendo sabonetes.

Com a finalidade de alcançar os objetivos propostos, a metodologia utilizada foi descritiva, quantitativa e qualitativa.

Segundo Flick (2009) aborda que a pesquisa qualitativa permite ter acesso a experiências, interações e documentos em seu contexto natural. Desta forma, na primeira etapa foi realizado um levantamento bibliográfico.

Também foi feito uma catalogação documental das fichas de acompanhamento das mulheres, sem contato com as mesmas.

A pesquisa foi realizada pela autorização do CDDM como também os dados da vizinhança foram autorizados pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Requerimento nº 01/2019).

Foi realizada leitura possibilitando a comparação entre ees, separando-os e classificando-os por categorias. O período da pesquisa ocorreu entre Agosto de 2018 a julho de 2019, mas os dados foram de 2017 a 2018.

Nas figuras abaixo, é possível observar a Advogada e Coordenadora do CDDM, Paula Lopes., em nossa primeira visita ao centro de atendimento, ocorrida em 27 de setembro de 2018, nos apresentando a situação contábil do centro.

Figura 4 - Centro de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM



Fonte: Marilene Lopes (2018)

Verificou-se que não havia nenhum modelo de controle contábil para organização da parte financeira do centro, a única forma de controle financeiro até então era realizada através algumas anotações de gastos obtidos e algumas notas fiscais referentes aos mesmos.

Segundo Marilene Lopes, as mulheres vítimas de violência ao recorrerem ao centro de atendimento preenchem uma ficha de acolhimento social com alguns dados solicitados.

Diante de todo contexto abordado segue os registros fotográficos referentes as fichas cadastrais (figura 5).

Figura 5 – Modelo de fichas cadastrais de acolhimento social



CDDM

Centro das Doenças das Crianças do Distrito

FICHA DE ACOPLHIMENTO SOCIAL

Data de Recuperação do Doente: ____/____/____ Cadastro nº: ____
1- IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____
 NOME SOCIAL: _____ IDADE: _____
 DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____ CEP: _____
 HA QUANTO TEMPO RESIDE NESTE ENDEREÇO: _____
 TELEFONE: _____ CRI: _____
 NATURALIDADE: _____ RUA: _____ Nº: _____

GÊNERO: Feminino () Masculino () PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: Sim () Não ()
 CRIANÇA: _____ DEFICIÊNCIA: _____
 POSSUI DOCUMENTAÇÃO: Sim () Não ()
 DOCUMENTOS QUE POSSUI: RG () CPF () CNH () CTG () OUTROS ()
 RG: _____ CPF: _____ NH: _____

FILIAÇÃO: Pai: _____ Mãe: _____
 FILHO: sim () Não () QUANTOS: _____

2- COMPOSIÇÃO FAMILIAR (convivendo com o doente)

IDADE	VINC.	HADE	E. CIVIL	ESCOLARIDADE	Ocupação	Renda
1						
2						
3						
4						
5						
6						

INSCRITO EM PROGRAMAS SOCIAIS: Bolsa Família () POF () HPC () Bolsa Renda ()
 Leite das Crianças () Habitação () Outros: _____

3- SITUAÇÃO DE TRABALHO

AUTÔNOMO () EXERCER FUNÇÃO REMUNERADA () NÃO EXERCER ()
 LOCAL DE TRABALHO: _____ ANO DE: _____
 ADMISSÃO: _____ FUNÇÃO: _____
 SALÁRIO: _____ REGISTRO EM CARTERA: Sim () Não ()
 RECEBE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL: Sim () Não () QUANTO: _____
 RENDA FAMILIAR TOTAL: _____

4- DESPESAS

Energia Elétrica: _____ Água: _____ Medicamentos: _____
 IPTU: _____ Alimentação: _____ Outros: _____

[illegible]

 **CDDM**
Comitê de Defesa da Defesa da Mulher

FICHA DE ACOLHIMENTO SOCIAL

Data de abertura da ficha: _____ Cadastro nº: _____

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IRMÃS: _____

ENDEREÇO: _____

BARRIO: _____ CEP: _____

QUANTO TEMPO RESIDE NESTE ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

NATURALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

GÊNERO: Feminino () Masculino () PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: Sim () Não ()

CORRACA: _____ RELIGIÃO: _____

POSSEI DOCUMENTAÇÃO: Sim () Não ()

DOCUMENTOS QUE POSSEI: RG () CPF () CN () CC () CE () OUTROS ()

RG: _____ CPF: _____ NS: _____

FILIAÇÃO: _____

Pai: _____

Mãe: _____

FILHOS: sim () Não ()

Quantos: _____

INTERESSES:

YOGA () CAPOEIRA () ARTESANATO () BOLA DE CONVERSA () JARDIM ()

[illegible]

Fonte: Marilene Lopes (2018)

Ainda sobre as fichas cadastrais de acolhimento social, constatou-se que em algumas havia ausência de alguns dados omitidos pelas vítimas.

Conforme já mencionado, o CDDM oferece atendimento gratuito às mulheres, sendo estes, serviços jurídicos e psicológicos, aulas de artesanato, defesa pessoal e yoga, tais serviços tem o auxílio de voluntários, sendo que destes, alguns também foram vítimas atendidas no local e que passaram a contribuir com o projeto compartilhando os seus conhecimentos e/ou habilidades.

As mulheres atendidas no CDDM caso tenham interesse, também podem participar e receber aulas de defesa pessoal, conforme mostra a figura 6.

Figura 6 – Aula de defesa pessoal



Fonte: Marilene Lopes (2019)

Na Figura 7 uma das atividades disponibilizadas pelo centro de apoio, onde as mulheres atendidas participam de uma aula sobre confecções de artesanato envolvendo sabonetes.

Figura 7– Aula de Confecção de sabonentes artesanais





Fonte: Marilene Lopes (2019)

Cabe ressaltar que durante a atividade houve o apoio de duas alunas estagiarias/voluntárias do curso de psicologia.

Cola Quente													
Fitas Decorativas													
GASTOS EXTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguel de Cadeiras													
Confeção de Camisas													
Cestas de Páscoa													
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Autor (2019).

b) Bairros e características das vítimas

Em relação aos casos de violência contra a mulher, ocorridos na localidade de estudo e em suas redondezas, nota-se através dos dados e gráfico abaixo, a incidências desses casos nos anos de 2017 e 2018.

Observou-se, mediante análise dos casos ocorridos em 2017 e 2018 um total de casos tanto por bairro quanto no geral, levando em consideração os bairros analisados durante a pesquisa, conforme mostra a tabela 1.

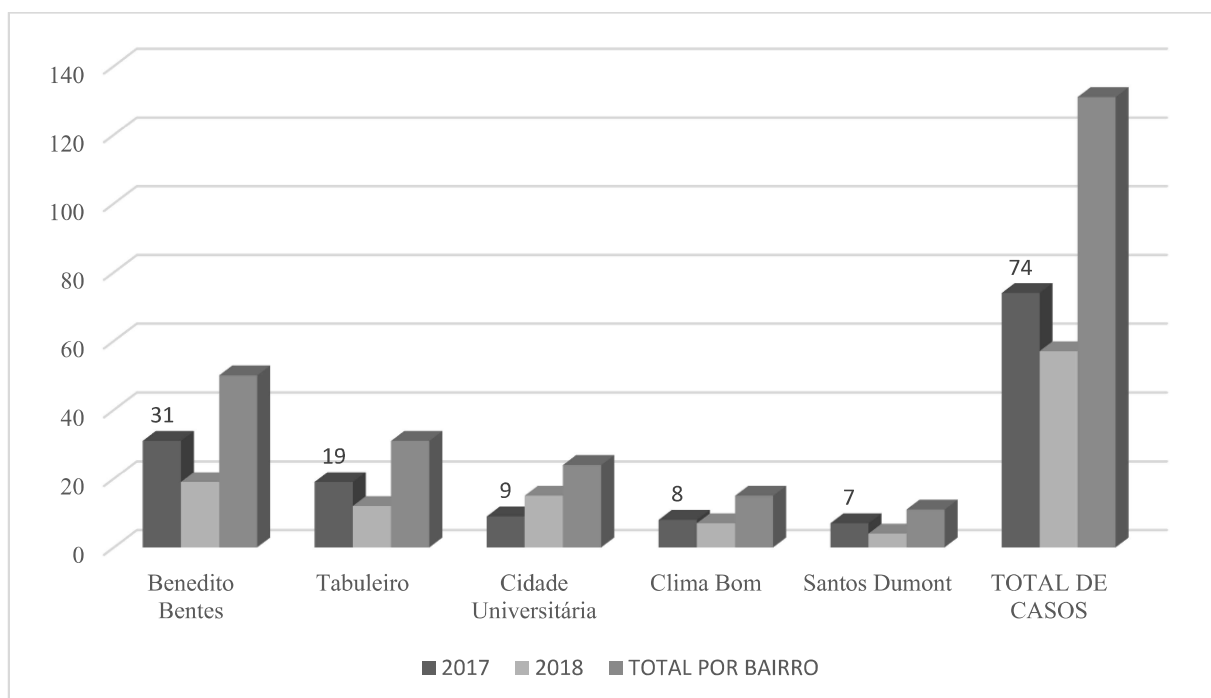
Tabela 1 – Bairros analisados

BAIRROS	ANO 2017	ANO 2018	TOTAL POR BAIRRO
<i>Benedito Bentes</i>	31	19	50
<i>Tabuleiro</i>	19	12	31
<i>Cidade Universitária</i>	9	15	24
<i>Clima Bom</i>	8	7	15
<i>Santos Dumont</i>	7	4	11
TOTAL DE CASOS NO GERAL	74	57	131

Fonte: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2019).

Em relação aos casos de violência contra a mulher, ocorridos na localidade de estudo e em suas redondezas, nota-se através dos gráficos abaixo, a incidências desses casos nos anos de 2017 e 2018.

Observou-se, mediante análise dos casos ocorridos em 2017 e 2018 um total de 131 casos (Figura 8).

Figura 8: Bairros analisados na pesquisa

Fonte: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2019). Adaptado por: Autor (2019).

Em 2017 a maior incidência foi no bairro Benedito Bentes, com 31 casos, porém esse número caiu no ano seguinte, em 2018, para 19 casos, mesmo assim esse bairro continuou com um número significativo comparado aos demais analisados durante a pesquisa.

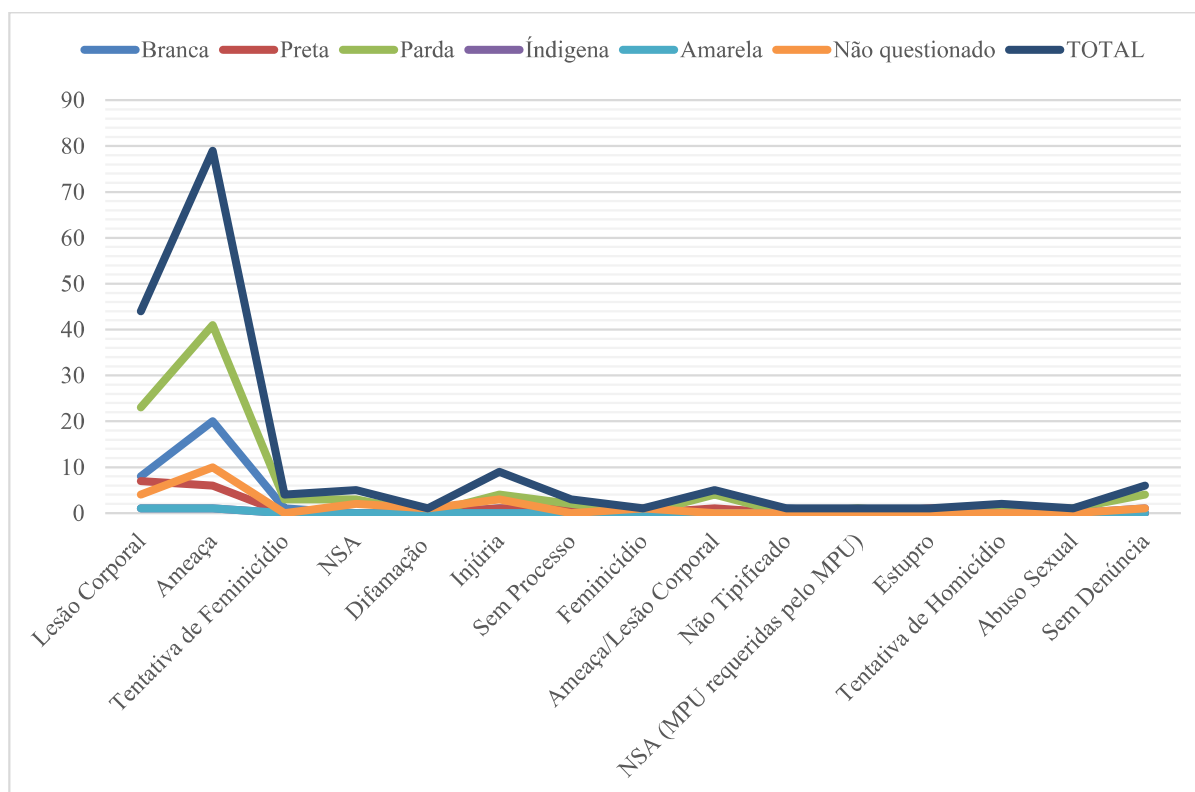
Tabela 2 – Incidência de casos conforme Raça/ Cor

<i>TIPIFICAÇÃO – BO</i>	<i>Branca</i>	<i>Preta</i>	<i>Parda</i>	<i>Indígena</i>	<i>Amarela</i>	<i>Não Questionado</i>	<i>TOTAL</i>
<i>Lesão Corporal</i>	8	7	23	1	1	4	44
<i>Ameaça</i>	20	6	41	1	1	10	79
<i>Tentativa de Femicídio</i>	1	0	3	0	0	0	4
<i>NSA</i>	0	0	3	0	0	2	5
<i>Difamação</i>	0	0	0	0	0	1	1
<i>Injúria</i>	1	1	4	0	0	3	9
<i>Sem Processo</i>	0	1	2	0	0	0	3
<i>Femicídio</i>	0	0	0	0	0	1	1

<i>Ameaça/Lesão Corporal</i>	0	1	4	0	0	0	5
<i>Não Tipificado</i>	1	0	0	0	0	0	1
<i>NSA (MPU requeridas pelo MPU)</i>	0	0	1	0	0	0	1
<i>Estupro</i>	0	1	0	0	0	0	1
<i>Tentativa de Homicídio</i>	0	1	1	0	0	0	2
<i>Abuso Sexual</i>	0	0	1	0	0	0	1
<i>Sem Denúncia</i>	0	0	4	1	0	1	6

Fonte: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2019). Adaptado por: Autor (2019).

Figura 9: Incidência de casos conforme Raça/ Cor



Fonte: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2019). Adaptado por: Autor (2019).

Conforme o gráfico acima, observou-se que a incidência de crimes contra a mulher relacionados a raça/cor, foram um total de 79 casos envolvendo ameaça, sendo que desse total de 49, 41 foram cometendo contra mulheres de raça/cor parda. Já em relação aos crimes de lesão corporal registrou-se um quantitativo de 44 casos no total, sendo que esse tipo de crime 23 casos também foram envolvendo mulheres de cor parda.

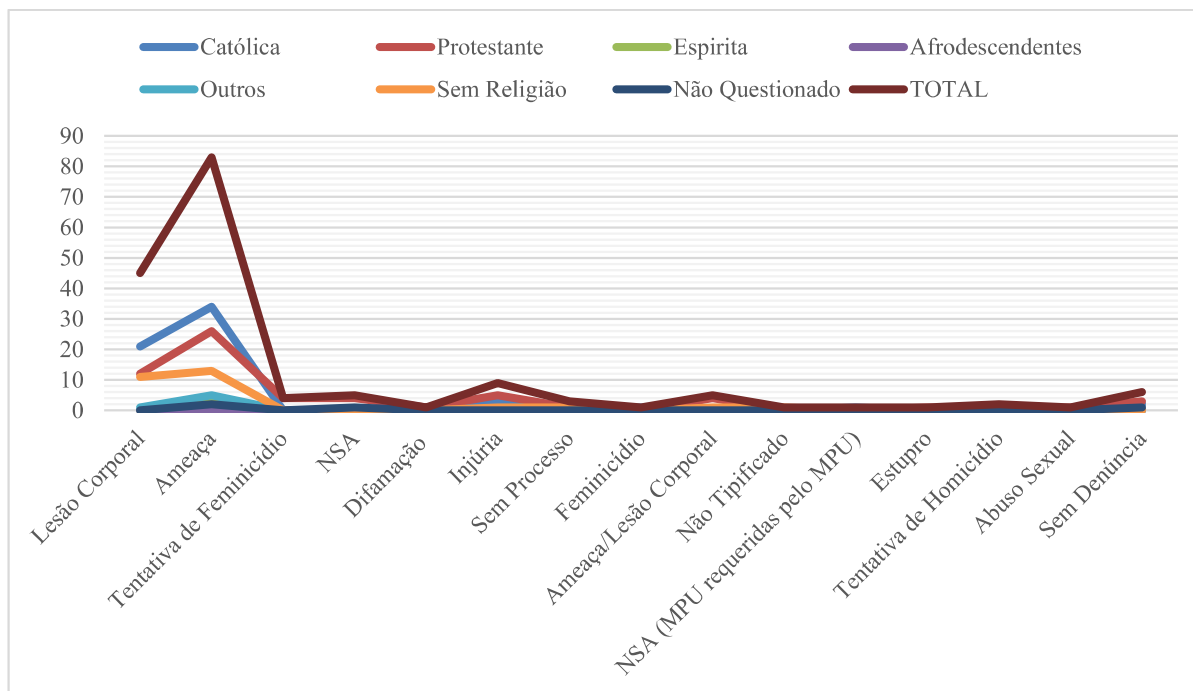
Em uma análise geral desse item durante a realização da pesquisa, observou-se que a incidência maior de crimes contra mulher esteve em alta especificadamente relacionado as mulheres de cor parda.

Tabela 3: Ocorrências de casos relacionados a Religião

<i>TIPIFICAÇÃO – BO</i>	<i>Católica</i>	<i>Protestante</i>	<i>Espírita</i>	<i>Afrodescendentes</i>	<i>Outros</i>	<i>Sem Religião</i>	<i>Não Questionado</i>	<i>TOTAL</i>
<i>Lesão Corporal</i>	21	12	0	0	1	11	0	45
<i>Ameaça</i>	34	26	3	0	5	13	2	83
<i>Tentativa de Femicídio</i>	0	4	0	0	0	0	0	4
<i>NSA</i>	0	4	0	0	0	0	1	5
<i>Difamação</i>	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Injúria</i>	3	5	0	0	0	1	0	9
<i>Sem Processo</i>	1	1	0	0	0	1	0	3
<i>Femicídio</i>	1	0	0	0	0	0	0	1
<i>Ameaça/Lesão Corporal</i>	0	4	0	0	0	1	0	5
<i>Não Tipificado</i>	0	0	0	0	0	1	0	1
<i>NSA (MPU requeridas pelo MPU)</i>	1	0	0	0	0	0	0	1
<i>Estupro</i>	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Tentativa de Homicídio</i>	1	0	0	0	0	1	0	2
<i>Abuso Sexual</i>	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Sem Denúncia</i>	2	3	0	0	0	0	1	6

Fonte: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2019). Adaptado por: Autor (2019).

Figura 10 - Ocorrências de casos relacionados a Religião



Fonte: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2019). Adaptado por: Autor (2019).

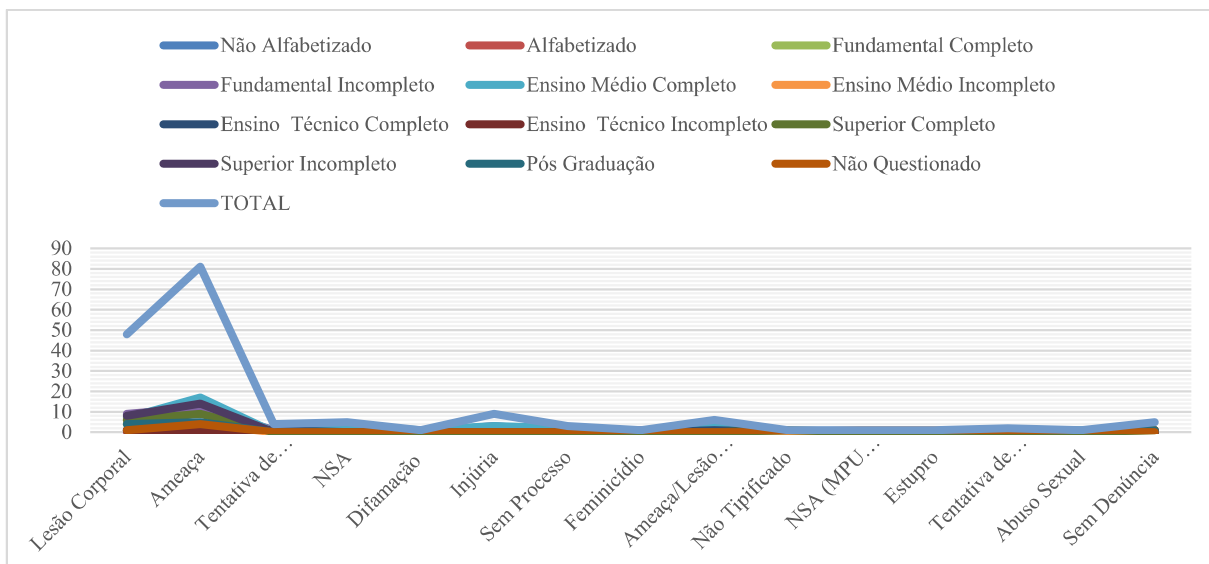
Em relação aos crimes cometidos envolvendo religião como motivação para a prática do crime, foram registrados um total de 83 casos por ameaça e 45 casos por lesão corporal. Levando em consideração que dos 83 casos de ameaça, 34 foram cometidos a mulheres da religião católica e dos 45 casos de lesão corporal, 21 também esteve relacionado a mulheres da religião católica. Sendo assim, pode-se dizer que os quantitativos maiores em relação aos casos de crimes contra a mulher esteve relacionado a mulheres da religião católica.

Tabela 4: Influência da escolaridade nos casos ocorridos

TIPIFICAÇÃO	Não Alfabetizado	Alfabetizado	Fundamental Completo	Fundamental Incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Médio Incompleto	Ensino Técnico Completo	Ensino Técnico Incompleto	Superior Completo	Superior Incompleto	Pós Graduação	Não Questionado	TOTAL
<i>Lesão Corporal</i>	1	0	4	9	7	6	1	1	6	8	4	1	48
<i>Ameaça</i>	10	3	1	12	17	4	2	0	9	14	5	4	81
<i>Tentativa de Femicídio</i>	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	4
<i>NSA</i>	0	1	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	5
<i>Difamação</i>	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>Injúria</i>	1	1	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	9
<i>Sem Processo</i>	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	3
<i>Femicídio</i>	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>Ameaça/Lesão Corporal</i>	0	0	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0	6
<i>Não Tipificado</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
<i>NSA (MPU requeridas pelo MPU)</i>	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
<i>Estupro</i>	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
<i>Tentativa de Homicídio</i>	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
<i>Abuso Sexual</i>	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>Sem Denúncia</i>	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0	5

Fonte: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2019). Adaptado por: Autor (2019).

Figura 11 - Influência da escolaridade nos casos ocorridos



Fonte: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2019). Adaptado por: Autor (2019).

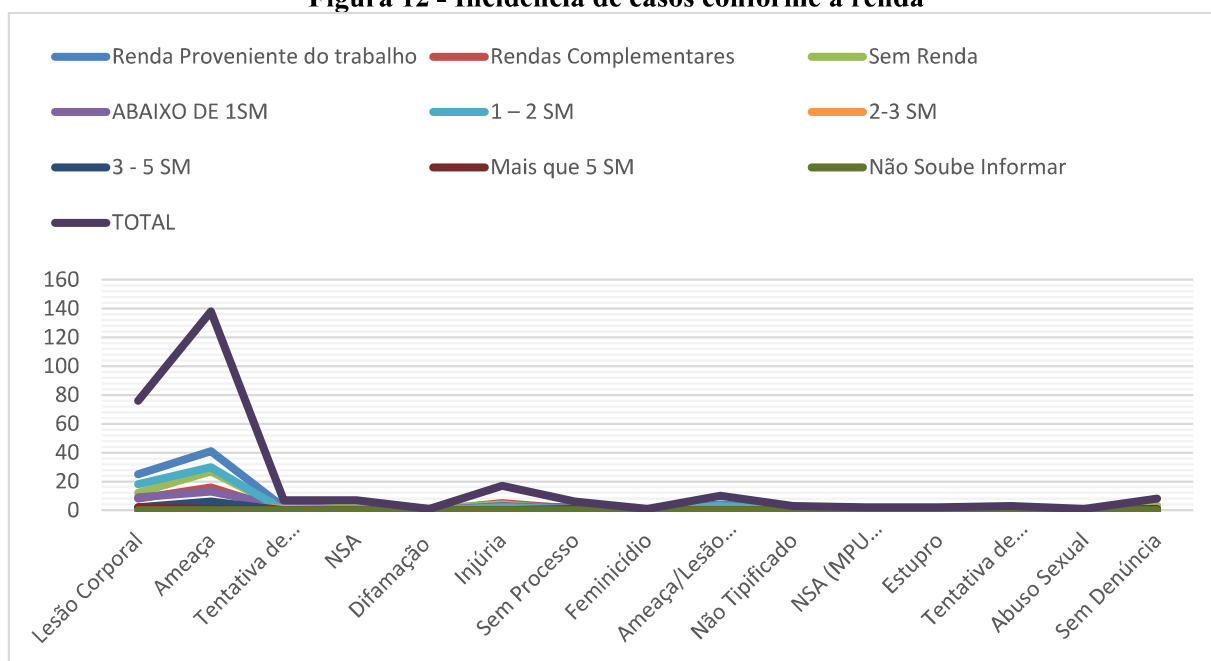
Mediante as análises realizadas referente a escolaridade das vítimas, constatou-se que mesmo as mulheres com um nível de instrução escolar mais avançado também sofreram algum tipo de crime, como observado no gráfico acima, o qual demonstra que de um total de 81 casos por ameaça, 17 possuíam ensino médio completo.

Já os casos envolvendo mulheres de nível superior incompleto foram 14 casos e superior completo 9, o que constata que independente do nível escolar das mulheres nenhuma delas estarão livres de sofrerem algum tipo de crime relacionado ao seu sexo.

Tabela 5 - Incidência de casos conforme a renda

TIPIFICAÇÃO BO	Renda Proveniente do trabalho	Rendas Complementares	Sem Renda	ABAIXO DE ISM	1 – 2 SM	2-3 SM	3 – 5 SM	Mais que 5 SM	Não Soube Informar	TOTAL
<i>Lesão Corporal</i>	25	8	12	9	18	0	2	2	0	76
<i>Ameaça</i>	41	16	27	13	30	4	6	1	0	138
<i>Tentativa de Feminicídio</i>	2	0	1	3	0	1	0	0	0	7
<i>NSA</i>	2	0	4	0	1	0	0	0	0	7
<i>Difamação</i>	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
<i>Injúria</i>	3	5	4	3	2	0	0	0	0	17
<i>Sem Processo</i>	2	1	0	1	1	0	1	0	0	6
<i>Feminicídio</i>	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
<i>Ameaça/Lesão Corporal</i>	4	2	0	1	3	0	0	0	0	10
<i>Não Tipificado</i>	1	1	0	1	0	0	0	0	0	3
<i>NSA (MPU requeridas pelo MPU)</i>	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2
<i>Estupro</i>	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2
<i>Tentativa de Homicídio</i>	1	0	1	1	0	0	0	0	0	3
<i>Abuso Sexual</i>	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>Sem Denúncia</i>	3	0	3	0	0	1	0	1	0	8

Fonte: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2019). Adaptado por: Autor (2019).

Figura 12 - Incidência de casos conforme a renda

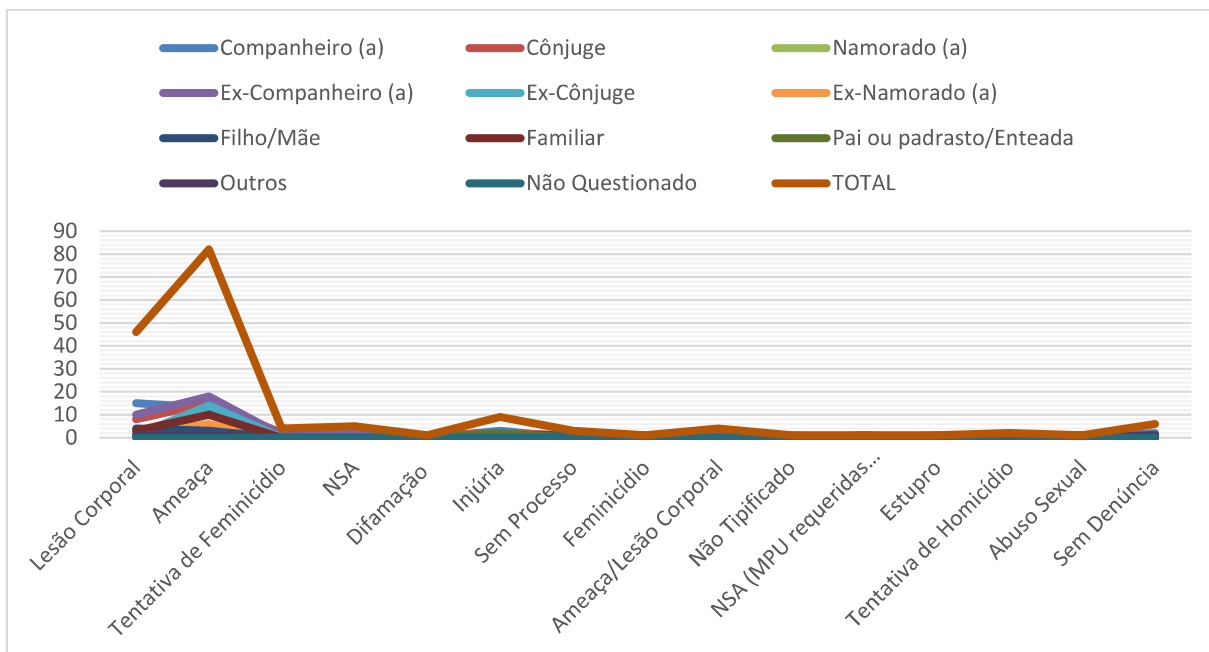
Fonte: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2019). Adaptado por: Autor (2019).

Observou-se durante a coleta, a análise e tabulação dos dados colhidos que a maior incidência de crimes esteve relacionada a ameaça com um total de 138 casos, sendo que desse tota, 41 mulheres possuíam renda proveniente do seu trabalho, não dependendo totalmente de seu companheiro. Houve também uma incidência favorável em relação ao crime de lesão corporal, onde de um total de 76 casos, 25 possuíam renda.

Assim, pode-se considerar que não só as mulheres sem grau de instrução ou renda estão expostas aos crimes de violência contra a mulher.

Tabela 6 - Grau de parentesco da vítima com o seu agressor

<i>TIPIFICAÇÃO BO</i>	<i>Companheiro (a)</i>	<i>Cônjuge</i>	<i>Namorado (a)</i>	<i>Ex-Companheiro (a)</i>	<i>Ex-Cônjuge</i>	<i>Ex-Namorado (a)</i>	<i>Filho/Mãe</i>	<i>Familiar</i>	<i>Pai ou padrasto/Enteada</i>	<i>Outros</i>	<i>Não Questionado</i>	<i>TOTAL</i>
<i>Lesão Corporal</i>	15	8	1	10	1	2	4	3	1	1	0	46
<i>Ameaça</i>	13	15	1	18	14	6	3	10	1	1	0	82
<i>Tentativa de Femicídio</i>	1	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4
<i>NSA</i>	1	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	5
<i>Difamação</i>	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>Injúria</i>	3	2	0	1	0	0	1	0	2	0	0	9
<i>Sem Processo</i>	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	3
<i>Femicídio</i>	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>Ameaça/Lesão Corporal</i>	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	4
<i>Não Tipificado</i>	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
<i>NSA (MPU requeridas pelo MPU)</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
<i>Estupro</i>	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>Tentativa de Homicídio</i>	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
<i>Abuso Sexual</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Sem Denúncia</i>	2	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	6

Figura 13 - Grau de parentesco da vítima com o seu agressor

Fonte: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2019). Adaptado por: Autor (2019).

No gráfico acima, observa-se o grau de parentesco das vítimas com o autor dos crimes, em grande parte envolve companheiro, cônjuge, porém há uma maior incidência quando envolve ex-companheiro motivado pela não aceitação do relacionamento e sentimento de posse perante a sua ex-mulher.

Constatou-se um total de 46 casos, sendo que desses 46, 15 foram envolvendo o crime de lesão corporal por parte do companheiro da vítima. Também verificou-se um quantitativo de 82 casos no total relacionados ao crime de ameaça, desse total, 18 casos foram cometidos por ex-companheiros da vítima.

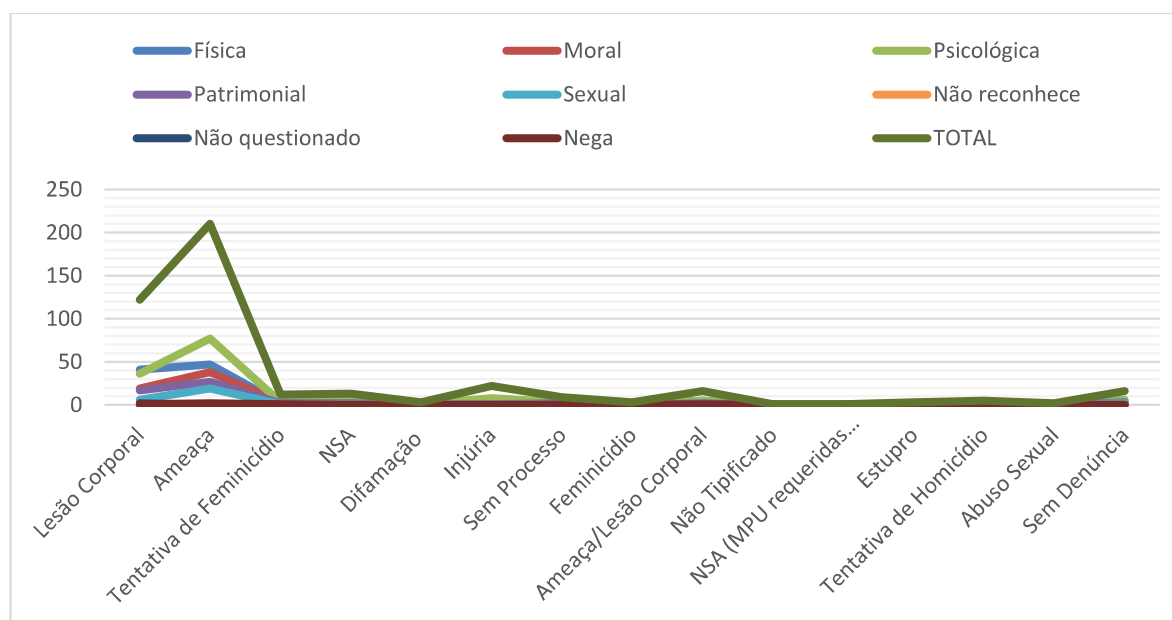
Tabela 7 - Tipos de Violência cometidos pelos agressores

TIPIFICAÇÃO BO	Física	Moral	Psicológica	Patrimonial	Sexual	Não reconhece	Não questionado	Nega	TOTAL
<i>Lesão Corporal</i>	41	19	36	17	6	0	2	1	122
<i>Ameaça</i>	47	38	77	27	19	0	0	2	210
<i>Tentativa de Femicídio</i>	2	3	3	2	1	0	0	1	12

<i>NSA</i>	3	2	5	2	1	0	0	0	13
<i>Difamação</i>	1	1	1	0	0	0	0	0	3
<i>Injúria</i>	6	6	8	1	1	0	0	0	22
<i>Sem Processo</i>	2	2	3	2	0	0	0	0	9
<i>Feminicídio</i>	1	1	1	0	0	0	0	0	3
<i>Ameaça/Lesão Corporal</i>	5	2	5	2	1	0	0	1	16
<i>Não Tipificado</i>	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>NSA (MPU requeridas pelo MPU)</i>	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Estupro</i>	1	0	1	0	1	0	0	0	3
<i>Tentativa de Homicídio</i>	2	0	2	1	0	0	0	0	5
<i>Abuso Sexual</i>	0	0	1	0	1	0	0	0	2
<i>Sem Denúncia</i>	3	2	6	3	2	0	0	0	16

Fonte: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2019). Adaptado por: Autor (2019).

Figura 14 - Tipos de Violência cometidos pelos agressores



Fonte: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2019). Adaptado por: Autor (2019).

É possível verificar através deste gráfico acima, que houve a incidência de um total de 210 mulheres que sofreram o crime de ameaça, sendo que desse total de 210, 77 foram ameaça psicológica e 47 ameaça física.

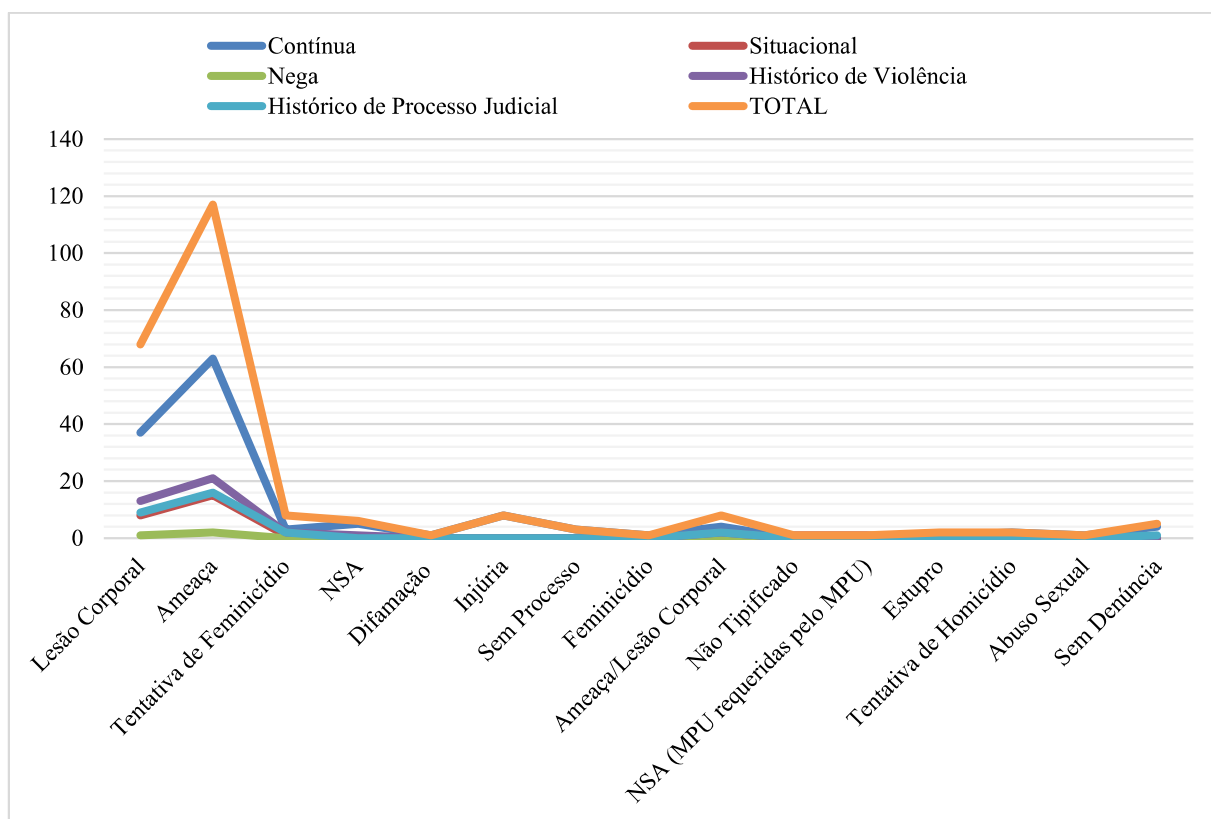
Também houve um considerável número relacionados aos crimes de lesão corporal, onde foram constatados um total de 122 casos de mulheres que sofreram esse tipo de crime, desse total de 122, 41 envolvidos com o crime de lesão corporal física e 36 envolvendo lesão corporal psicológica.

Tabela 8 - Frequência com que ocorre a violência

TIPIFICAÇÃO – BO	<i>Contínua</i>	<i>Situacional</i>	<i>Nega</i>	<i>Histórico de Violência</i>	<i>Histórico de Processo Judicial</i>	<i>TOTAL</i>
<i>Lesão Corporal</i>	37	8	1	13	9	68
<i>Ameaça</i>	63	15	2	21	16	117
<i>Tentativa de Femicídio</i>	3	1	0	2	2	8
<i>NSA</i>	5	0	0	1	0	6
<i>Difamação</i>	1	0	0	0	0	1
<i>Injúria</i>	8	0	0	0	0	8
<i>Sem Processo</i>	3	0	0	0	0	3
<i>Femicídio</i>	1	0	0	0	0	1
<i>Ameaça/Lesão Corporal</i>	4	0	0	2	2	8
<i>Não Tipificado</i>	0	1	0	0	0	1
<i>NSA (MPU requeridas pelo MPU)</i>	0	1	0	0	0	1
<i>Estupro</i>	1	0	0	1	0	2
<i>Tentativa de Homicídio</i>	2	0	0	0	0	2
<i>Abuso Sexual</i>	1	0	0	0	0	1
<i>Sem Denúncia</i>	4	0	0	0	1	5

Fonte: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2019). Adaptado por: Autor (2019).

Figura 15 - Frequência com que ocorre a violência



Fonte: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2019). Adaptado por: Autor (2019).

5. CONCLUSÕES

Esta pesquisa surgiu de como uma profissional de contabilidade se coloca diante da realidade existente quanto a violência existente contra a mulher. Como impedir? Como colocar limites aos atos que desmoralizam a mulher? Como conscientizá-las a não serem omissas? Como fazê-las a buscarem medidas protetivas para serem seu apoio diante de ciclos violentos? Como contribuir como mulher e ser humano?

O desenvolvimento desta pesquisa foi de grande importância, onde constatou-se o elevado índice de aumento em casos de violência contra a mulher, embora tendo medidas protetivas a favor da mulher, é difícil o combate devido a diversos fatores, entre eles, o fator medo e também econômico, as fazem permanecer caladas e não denunciar, até mesmo por vergonha ou receio do julgamento alheio, o que pode acarretar a perda da sua vida.

Merece destaque que a agressão cometida contra a mulher é um problema que alcança o público feminino de todas as classes sociais, educacionais, religiosas e étnicas. É um fato que se mantém vivo devido a continuidade de uma cultura vivenciada no Brasil de desigualdade.

Tendo como fatores positivos na elaboração da pesquisa, pode-se citar que, foi elaborar e por em prática um modelo contábil para o controle financeiro do CDDM.

Desenvolver um banco de dados estatístico mediante as informações coletadas referentes a ocorrência de casos foi enriquecedor como discente. Descobrir a existência do Centro de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM), Centro de atendimento a mulheres vítimas de violência, pois mesmo sendo a poucos metros da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), não obtinha conhecimento de sua existência e nem trabalho desenvolvido por este, assim como vários moradores da localidade onde foi implantado o centro, também não conheciam.

Como fatores negativos, registra-se a dificuldade em coletar dados para a realização do levantamento estatístico referente aos casos de violência contra a mulher, ocorridos na localidade de estudo, pois não existe nenhum banco de dados geral para o controle e estudos destes casos, onde muitos chegaram até a óbito devido a violência sofrida, conforme vistos em noticiários locais.

A não formalização da denúncia em decorrência do crime sofrido seja por medo ou até mesmo o atendimento a essas vítimas nos locais responsáveis pela coibição do crime.

Há existência de casos os quais foram apenas levados à delegacia mais próxima para lavrar o Boletim de Ocorrência e a vítima acaba e não levando o processo adiante, assim como também os casos mencionados pela profissional de Psicologia do 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Os bairros Benedito Bentes, Tabueiro e Cidade Universitárias foram os que mais ocorreram vítimas.

Merece destaque que a lesão corporal, ameaças e tentativa de feminicídio são as tipificações penais que mais ocorreram nas pessoas de cor prada, amarela e indígina, como também de religião católica, protestante, afrodescendente e se religião. A baixa escolaridade também foi observada. A violência física, psicológica, moral, patrimonial são tipos elevados pelos agressores.

O poder público possui instrumentos processuais para assegurar proteção às vítimas da violência contra a mulher. Desta maneira, a implementação das medidas protetivas, resgatará a cidadania e a dignidade da mulher, muitas vezes desprezadas por uma sociedade patriarcal.

REFERÊNCIAS

Aline B. A Trajetória Jurídica Internacional até Formação da Lei Brasileira no Caso Maria da Penha. Revista Latinoamericana de Derechos Humanos, v. 22, p. 209-228, 2011.

Constituição Federal de 1988.

CAVALCANTI, F. A. S. A violência contra a mulher e A Lei Maria da Penha. Conteúdo jurídico. Disponível em <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,a-violencia-contra-a-mulher-e-a-lei-maria-dam-penha,36032.html>> Acessado em 30 de março de 2018.

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Disponível:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2006/Lei/L11340.htm. Acessado em: 10 de agos. 2018

Disponível:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art226%C2%A78. Acessado em: 17 de agos. 2018

Disponível: <HTTPS://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/maceio/panorama>. Acessado em: 02 de set. 2018

Disponível:http://www.sedet.maceio.al.gov.br/rualegal/pdf/sem_img/cidade_universitaria.pdf. Acessado em: 13 de out. 2018

Disponível: <https://www.cadaminuto.com.br/noticia/328132/2018/10/17/centro-de-defesa-da-mulher-faz-atendimento-gratuito-com-apoio-da-ufal>. Acessado em: 24 de out. 2018

ESPAÇO DO CURRÍCULO, v.4, n.1, pp.22-34, Março a Setembro de 2011.

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha.

Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 Lei do Feminicídio

Lei nº8.072 de 25 de julho de 1990. Lei de Crimes Hediondos

FLICK, U. Desenho da pesquisa qualitativa. Porto Alegre: Bookman (Coleção Pesquisa Qualitativa). , 2009.

NOVO, G; DAMASCENO, C. **Lei de Feminicídio: Direito de todas as mulheres, ou só uma parte delas?** Acessado em:10 de fev. 2019.

TELES, Maria Amélia de Almeida. MELO, Mônica de. **O que é a violência contra a Mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003. 120 p..